



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE AUGUSTO CORRÊA
PALACETE BENEDITO CARDOSO DE ATHAYDE
CNPJ: 04.873.600/0001-15

=====

PORTARIA DE DESIGNAÇÃO DO FISCAL

PORTARIA Nº 9827, de 20 de julho de 2022.

O **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, no uso das suas atribuições, em especial a que lhe confere o inciso IX do art. 73 da Lei Orgânica do Município, c/c o disposto no inciso XXI do art. 37 da Constituição da República;

CONSIDERANDO o disposto no art. 67 da Lei nº 8.666/93, que determina o acompanhamento e a fiscalização da execução dos contratos, por representante da Administração especialmente designado;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo indicados para, em observância à legislação vigente, atuarem como fiscais do **CONTRATO Nº 20229827**; celebrado entre o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, CNPJ: 12.381.567/0001-34 e a Empresa OZIEL SOARES FERREIRA 00492567263, inscrita no CNPJ sob o nº 45.015.965/0001-96, **CREDENCIAMENTO nº 002/2022**, assinado no dia 20/07/2022 com vigência até 30/12/2022, que tem por objeto a **contratação de Microempreendedores Individuais (MEI's) para prestação de serviços de pintura, destinados à manutenção das Unidades de Saúde da Sede e do interior do município de Augusto Corrêa/PA**, de acordo com as especificações constantes no Termo de Referência, conformidade com procedimento de credenciamento, a fim de atender as necessidades da CONTRATANTE:

I - Fiscal Titular: JAMILSON CARDOSO DA SILVA, CPF: 7651000342-04, RG: 4325957, Matrícula Nº 121040-8;

II - Fiscal Substituto: RENAN AUGUSTO DA CUNHA MELO, CPF: 005248782-26, RG: 5952979, Matrícula Nº 121056-4.

Art. 2º Compete à gestora o acompanhamento da execução processual do contrato, bem como a realização de todos os atos materiais e documentais necessários a promoção do alcance do objeto contratado e do interesse da Administração Pública, observando as normas contidas na Instrução Normativa nº 001/2018-CI/PMAC.

Art. 3º Compete aos fiscais a verificação da correta execução do objeto contratado, tanto em seu aspecto quantitativo e quanto qualitativo, bem como o atendimento às regras previstas no instrumento contratual, observando as normas contidas na Instrução Normativa nº 001/2018-CI/PMAC.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE AUGUSTO CORRÊA
PALACETE BENEDITO CARDOSO DE ATHAYDE
CNPJ: 04.873.600/0001-15

=====

Art. 4º Fica garantido aos fiscais do contrato o amplo e irrestrito acesso aos autos dos processos administrativos relativos aos contratos indicados no art. 1º do presente instrumento.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º Dê ciência aos interessados.

Art. 7º Autue-se no processo originário da licitação.

Augusto Corrêa/PA, 20 de julho de 2022.

GELZICLENE NOGUEIRA DA PENHA ARAÚJO

Secretária Municipal de Saúde
Decreto nº 005/2022.